



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 417/08

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/2008	Proposição Medida Provisória nº 417/2008
--------------------	---

Deputado Onyx Lorenzoni	Nº do prontuário
----------------------------	------------------

1. ☐ supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O §1º do art. 6º da Lei 10.826 de 2003 passará a contar com a seguinte redação:

Art.6º.....

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V, VI, VIII deste artigo terão direito de portar arma de fogo fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, na forma do regulamento, aplicando-se nos casos de armas de fogo de propriedade particular os dispositivos do regulamento desta Lei. (N. R.).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de permitir que os Vigilantes possam portar arma de fogo, fora do horário de serviço.

Não se trata de conceder direito ao profissional, mas de garantir-lhe, por Lei, o devido porte de arma como instrumento de defesa.

PARLAMENTAR

